

DECISÃO SOBRE A DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação	
Designação do Projeto:	Unidade de Execução de Marvila
Fase em que se encontra o Projeto:	Estudo Prévio
Enquadramento na AIA:	Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de estabelecimento de comércio ou conjunto comercial e de parques de estacionamento Alínea b) e subalínea i) do n.º 3, do Artigo 1º - Área Sensível, do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA)
Tipologia de Projeto:	Anexo II, nº 10, alínea b) - Áreas Sensíveis, do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, RJAIA.
Localização:	Freguesias de Marvila e Beato, Concelho de Lisboa, Distrito de Lisboa
Proponente:	Floris Marvila, Lda.
Entidade licenciadora:	Câmara Municipal de Lisboa
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)

Síntese do Procedimento e Descrição sumária do projeto	<p>Fases do Procedimento</p> <p>09-02-2024 - Receção da Proposta de Definição do Âmbito na AAIA;</p> <p>16-02-2024 - Nomeação da CA, constituída pela CCDR LVT, I.P., APA/ARHTO; Património Cultural, I.P., LNEG; Câmara Municipal de Lisboa, e ARS LVT, I.P.;</p> <p>19-02-2024 - Início do Procedimento;</p> <p>21-02-2024 a 13-03-2024 - Consulta Pública.</p> <p>Face à tipologia do projeto e à sua localização foi solicitado parecer a entidades com competências específicas para a apreciação do projeto, nomeadamente: EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A., Defesa Nacional, Infraestruturas de Portugal, I.P., ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil, ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.</p> <p>Apesar da ARSLVT, I.P., APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste, do Património Cultural, I.P. e da Câmara Municipal de Lisboa (Entidade Licenciadora) integrarem a CA, não apresentaram parecer, assim, de acordo com o previsto na alínea nº 7 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 151 -B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (RJAIA), <i>"Em caso de falta de emissão de parecer no prazo aplicável de acordo com o disposto nos números anteriores, considera-se o parecer favorável."</i>, bem como o estipulado na alínea nº 9 e nº 10 do Artigo 12º do RJAIA <i>"A ausência de decisão sobre os aspetos que devem ser integrados no EIA no prazo de 45 dias contatos da receção da PDA do EIA, determina a definição do âmbito do EIA nos termos da proposta apresentada pelo proponente"</i> e que a <i>"A definição do âmbito do</i></p>
---------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

 1 

EIA vincula o proponente, a autoridade de AIA e as entidades externas consultadas quanto ao conteúdo do EIA, pelo período de dois anos, salvo quando se verificarem, durante este período, alterações circunstanciais de facto e de direito que manifesta e substancialmente contrariem a decisão”.

O que se traduz na concordância com a definição do âmbito do EIA apresentado em sede de PDA.

Descrição do Projeto

A área urbana onde se pretende intervir, nas freguesias de Marvila e do Beato, é um conjunto de terrenos - vazios urbanos situados entre diversos nomes toponímicos da Lisboa Oriental: o Beato (Convento), a Madredeus (bairro), Chelas (Plano Urbano) e o Braço de Prata.

O modelo urbano proposto assegura não só uma adequada transição com as volumetrias da envolvente e a continuidade entre as malhas urbanas existentes, mas também uma adequada articulação formal com o modelo urbano preconizado no espaço a consolidar.

Os seguintes três tópicos são estruturantes na definição do Modelo Urbano proposto:

- a) Criação de uma grande Área Verde;
- b) Restruturação da Estrutura Viária;
- c) Criação de novas urbanidades entre outras já consolidadas:
 - POLU (Polaridade Urbana) - localizada próxima da futura estação de Marvila: para a área de intervenção está prevista uma nova polaridade urbana.
 - Madredeus - localizada na parte oeste da área de intervenção, está associada à envolvente urbana existente nessa região, Bairro da Madredeus.
 - Beato/Açúcar - situada em local estratégico, entre a estrada de Marvila e a frente urbana consolidada de Marvila Velha.

O presente modelo urbano encontra-se alinhado com as definições do PDM para o território, procurando garantir um desenvolvimento ordenado e sustentável, respeitando as características e potencialidades da área em questão, criando medidas de proteção e valorização do património natural e cultural da área de intervenção, bem como a promoção da acessibilidade, a mobilidade sustentável e a qualidade de vida da futura população residente.

O projeto de desenvolvimento urbano, incluirá diversos loteamentos, abrangendo uma área de cerca de 280.342 m² (28 ha) sendo:

- área de superfície de pavimento: 193.593 m²;
- área de espaços verdes e equipamentos: 119.437 m²;
- n.º de fogos: 1.427
- estacionamento:
 - Privado: 2 852 lugares
 - Público: 246 lugares

O projeto localiza-se em áreas qualificadas como sensíveis nos termos do RJAIA (alínea a) do artigo 2.º), nomeadamente:

- Zona Geral de Proteção do Antigo Convento do Beato António, classificado como Imóvel de Interesse Público pelo Decreto n.º 29/84, de 25 de junho.



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO DE MINISTROS

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, nº 37 - Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 876 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldes da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

- na Zona Geral de Proteção do Palácio dos Duques de Lafões, classificado como Monumento de Interesse Público pela Portaria n.º 456/2012, de 18 de setembro;
- Zona Geral de Proteção da Fábrica “A Nacional”, classificada como Monumento de Interesse Público, pela Portaria n.º 250/2013, de 23 de abril.

Com base na análise dos objetivos do PDM para a área de intervenção, o presente modelo urbano ficará assente nos seguintes princípios:

- Estrutura Verde
- Mobilidade
- Urbanidade

Estrutura verde

O Modelo Urbano terá como elemento central e estruturante a criação de uma grande zona verde com uma área total de 8 ha. O objetivo principal é preservação e da criação de áreas verdes no ambiente urbano, através da criação de um grande espaço verde que não só se irá conectar à estrutura verde existente da envolvente como irá proporcionar diferentes áreas de lazer, recreio e de contato com a natureza dentro da área de intervenção.

A partir deste parque, serão criados caminhos e percursos que se estenderão para as áreas urbanas adjacentes a desenvolver, conectando-as de forma acessível e agradável.

Esta ramificação do parque central permitirá a criação de diferentes tipologias de espaços verdes ao longo das áreas urbanas onde irão ser incluídos jardins públicos, praças, áreas de recreação, espaços de convívio, entre outros, cada um com as suas características próprias e funções específicas. Estes espaços verdes serão projetados tomando em consideração as características e necessidades de cada área urbana.

Na nova proposta do parque verde, os elementos naturais existentes ganharam um destaque significativo, como será o caso da Árvore de Borracha e o Geomonumento localizado na Rua Capitão Leitão.

O parque será projetado com uma grande diversidade de vegetação, que fará a ligação única e exclusiva com os diferentes agrupamentos urbanos ao seu redor. Esta diversidade vegetal irá promover a biodiversidade, criando *habitats* e oferecendo um ambiente favorável para as diferentes espécies de plantas e animais.

A incorporação de bacias de retenção será fundamental para ajudar no escoamento e reutilização das águas pluviais, contribuindo para a sustentabilidade hídrica do parque. Além disso, a implantação de vegetação autóctone, adaptada às diferentes estações do ano, privilegiará a resiliência e a beleza natural do local.

A criação de diversos percursos pedonais no parque atenderá a diferentes tipos de uso, oferecendo espaços para caminhadas, corridas, ciclismo e outras atividades ao ar livre. Esses percursos podem ser planeados de forma a conectar diferentes áreas do parque, promovendo a acessibilidade e a integração dos espaços.

A realocação do campo de futebol do Clube Ferroviário, visando a sua integração no novo parque urbano, permitirá uma melhor utilização dos espaços desportivos e a interação com outras áreas de lazer. Além disso, a criação de um ecoduto de ligação com o Parque Marquês de Abrantes irá promover a conectividade e a permeabilidade ecológica entre os diferentes espaços verdes da região.

Mobilidade

O modelo de mobilidade proposto, assenta no conceito de “cidade dos 15 minutos” e enfatiza a criação de uma rede de espaços públicos interligados entre si e conectados com a envolvente. Esta abordagem permitirá garantir, uma grande permeabilidade e

acessibilidade entre a área de intervenção e a sua envolvente, facilitando a circulação de pedestres e promovendo a interação entre os diferentes espaços urbanos.

O modelo de acessibilidade será dividido em quatro objetivos principais:

a) Mobilidade Viária:

A mobilidade viária será estruturada com a criação de uma via de ligação entre Chelas e a frente ribeirinha de Nível 3. As demais vias do modelo urbano terão classificações inferiores e servirão como acessos aos diferentes lotes da proposta urbana.

O objetivo, com esta proposta, é criar um ambiente onde a circulação de pedestres seja facilitada e segura, sem criar barreiras físicas ou hierarquias excessivas entre os diferentes modelos de transporte.

Esta via será desenvolvida como uma operação urbanística separada e autónoma das restantes operações urbanísticas para a zona.

b) Rede de Espaços Públicos e Percursos Pedonais:

É proposta uma rede de espaços públicos interligados e em conexão com a área circundante, que contribuirão para uma maior integração da área de intervenção com o contexto urbano mais amplo.

Serão, também, considerados diferentes modos de transporte para garantir uma mobilidade sustentável e eficiente. Serão incorporadas ciclovias para incentivar o uso de bicicletas como meio de transporte, e o acesso ao transporte público será facilitado para reduzir a dependência do uso de veículos particulares.

c) Cobertura da Linha do Norte:

É proposta a cobertura completa da Linha ferroviária do Norte, num total de 400 m de comprimento, com o objetivo de eliminar uma das principais barreiras físicas no território. A proposta contempla a construção de uma cobertura ao longo de toda a extensão da linha, permitindo a abertura pontual em momentos específicos.

A intervenção de cobertura da linha do comboio terá como objetivo principal integrar e conectar as áreas adjacentes, proporcionando uma maior fluidez e permeabilidade urbana.

É proposto, a cobertura pontual da Linha ferroviária de Cintura através de um ecoduto, que fará a ligação entre o Parque Verde e o Parque Marquês de Abrantes, que será desenvolvido na área circundante.

Esta ligação entre o Parque Verde e o Parque Marquês de Abrantes será estratégica, pois permitirá a conexão direta entre estas duas áreas de lazer e recreação.

d) Estratégia de Estacionamento Público:

A estratégia de estacionamento público baseia-se na criação de três grandes áreas de estacionamento localizadas em pontos estratégicos:

a) junto à futura estação de Marvila

b) na Estrada de Marvila;

c) junto ao Bairro da Madredeus.

Esta estratégia tem como objetivo retirar a maior parte do estacionamento nas ruas, permitindo uma maior permeabilidade para pedestres e fluidez no tráfego viário. Estes três polos de estacionamento serão projetados como pequenos *hubs* de transporte, oferecendo diversos tipos de opções de mobilidade, como bicicletas, trotinete elétricas, entre outros.

Pontualmente, serão garantindo alguns lugares de estacionamento ao longo das vias para fins de logística, cargas e descargas.



Todo o estacionamento privado será disponibilizado dentro dos lotes e em garagens subterrâneas, não ultrapassando dois pisos abaixo do solo. O acesso a esses estacionamentos será realizado exclusivamente dentro dos lotes, não sendo nunca feito através da via estruturante.

Urbanidade

Madredeus

A nova área urbana, localizada entre a frente de Rua da Azinhaga das Salgadas e o novo Parque Verde, será composta por cinco lotes, com uma área total de 17.945 m² e uma superfície de pavimento total de 26.918 m².

Os edifícios nesta área apresentarão volumetrias variáveis, contribuindo para a diversidade visual e uma maior integração com a paisagem circundante.

Além da habitação de custos controlados, serão disponibilizados serviços para atender às necessidades quotidianas dos moradores, como comércio local, transporte público eficiente e infraestruturas adequadas.

POLU

A área da POLU será composta por quatro lotes. A área total da zona será de 34.532 m², sendo a superfície de pavimento de 69.041 m², tornando-se na área de maior densidade da área de intervenção.

Em termos de uso para a área POLU, está previsto pelo PDM que a superfície de pavimento seja dividida em 70% para habitação e 30% para serviços.

O projeto contempla uma volumetria variada, com diferentes alturas e formas arquitetónicas. Esta abordagem volumétrica visa adicionar diversidade visual e criar uma atmosfera dinâmica no ambiente construído.

A promoção da verticalidade permitirá a maximização do espaço exterior, libertando terrenos e aproveitando ao máximo a área construída.

Beato/Rua do Açúcar

Esta área será composta por 10 lotes, apresentando uma área total de 58.083 m² e 87.126 m² de superfície de pavimento.

Em termos de uso, esta área será maioritariamente habitacional, mantendo as percentagens definidas no PDM de 80% para habitação e 20% para comércios e serviços.

É proposto para esta área volumetrias variadas, com o intuito de proporcionar diversidade de alturas e volumes na paisagem urbana. Esta variação de altura dos edifícios permitirá a criação de terraços e espaços ao ar livre em diferentes níveis, oferecendo oportunidades para a integração de áreas verdes, jardins suspensos e áreas de convívio ao ar livre.

Em termos de uso esta área apresentará um carácter misto, com predominância para a habitação, mas possibilitando a incorporação de novos modelos de vida e trabalho.

A área em questão é caracterizada por três pré-existências que serão preservadas e desempenharão funções distintas para a identidade da área:

a) Praça da Árvore de Borracha: A Árvore de Borracha irá desempenhar um papel central na área, atuando como uma referência visual e um elemento de ligação entre Chelas e a frente ribeirinha, visando criar um momento de transição entre estes dois momentos;

b) Geomonumento: O Geomonumento será um marco importante na área, que estará incorporado no corredor verde proposto entre a Torre de Marialva e a frente ribeirinha.

c) Torre de Marialva: A Torre de Marialva é uma referência histórica e arquitetónica proeminente na área. A sua presença imponente e distintiva cria uma identidade visual marcante, além de proporcionar vistas panorâmicas da envolvente. A torre desempenha um papel na criação de eixos visuais na área, oferecendo vistas panorâmicas do parque verde ou de outros elementos significativos ao redor.

Convento do Beato

Esta área, já consolidada, será composta por um lote, apresentando uma área total de 10.640 m² e 5.569 m² de superfície de pavimento.

Em termos de uso, esta área será maioritariamente habitacional, mantendo as percentagens definidas no PDM de 80% para habitação e 20% para comércio e serviços.

As principais características distintivas desta área, serão:

- Cerca de 80% da área total será ocupada por espaços verdes e de equipamento;
- Não haverá quaisquer infraestruturas viárias;
- Não existirá construção para habitação acessível.

Soponata

Esta área, já consolidada, será composta por um lote, apresentando uma área total de 5.566 m² e 4.939 m² de superfície de pavimento.

Esta área desempenhará um papel dinamizador na área, sendo o elemento de entrada na UE. O edifício existente será preservado e reabilitado, de forma a incorporar um programa diversificado.

Impactes

Fase de construção

Os impactes esperados para a fase de construção estão associados às seguintes atividades:

- Implantação de estaleiros, compreendendo instalações sociais, parque de equipamentos e veículos, áreas de armazenamento e preparação de materiais e áreas de armazenamento temporário de resíduos;
- Desmatação e abate de árvores;
- Demolições;
- Movimentação de terras, incluindo escavações, aterros, escavação de valas e recobrimento;
- Operações de descontaminação do solo;
- Execução das redes de infraestruturas e a sua ligação às redes de infraestruturas existentes;
- Cobertura da Linha do Norte;
- Execução dos espaços verdes, incluindo o ecoduto sobre a Linha de Cintura;
- Aplicação de fertilizantes e de fitofármacos;
- Construção e recuperação de edifícios;
- Tráfego da obra;
- Presença de trabalhadores;
- Consumo de água potável;
- Consumo de água não potável;
- Geração de águas residuais;
- Geração de ruído;
- Geração de resíduos urbanos;
- Geração de terras sobranes;
- Geração de outros resíduos de construção e demolição;
- Geração de emissões atmosféricas;
- Geração de efluentes;



- Iluminação artificial;
- Geração de emprego;
- Procura de serviços e materiais;
- Ocorrências acidentais (derrames, incêndio, acidentes rodoviários, etc.).

Fase de exploração

Os impactos esperados para a fase de exploração estão associados às seguintes atividades:

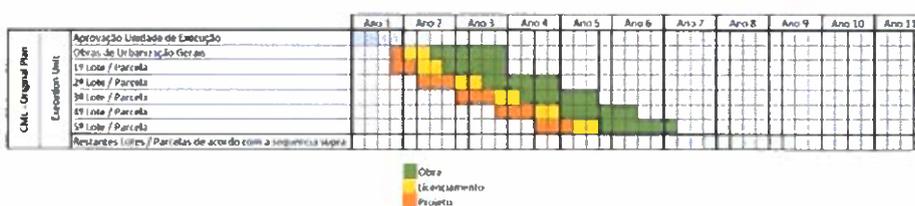
- Presença física dos edifícios, de outras construções, de infraestruturas e dos espaços verdes;
- Impermeabilização do solo;
- Funcionamento das habitações, dos equipamentos e dos serviços;
- Reparação e manutenção de edifícios;
- Reparação e manutenção de infraestruturas;
- Manutenção de espaços verdes;
- Aplicação de fertilizantes e de fitofármacos;
- Presença de residentes, trabalhadores e outros utilizadores da área;
- Mobilidade dos residentes, trabalhadores e outros utilizadores da área (transporte automóvel individual e público, deslocações a pé, de bicicleta e por outros modos suaves);
- Transporte de bens, equipamentos e outros materiais, garantindo as funções previstas;
- Produção de eletricidade a partir de fontes de energia renovável;
- Consumo de água potável;
- Consumo de água não potável;
- Geração de águas residuais domésticas;
- Geração de ruído;
- Geração de resíduos urbanos;
- Geração de emissões atmosféricas;
- Aumento dos níveis de luz artificial;
- Geração de emprego;
- Procura de serviços e materiais;
- Sujeição a riscos naturais e tecnológicos, incluindo os causados pelas alterações climáticas.

Programação temporal das fases do projeto

A calendarização prevista para a AIA é a seguinte:

- Definição do âmbito da AIA: até maio de 2024;
- Procedimento de AIA: de julho de 2024 a abril de 2025.

A construção do projeto será faseada, de acordo com o cronograma a abaixo.



Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas

Nos termos do n.º 12 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a Autoridade de AIA solicitou parecer a entidades externas, detentoras de conhecimento relevante, face à tipologia do projeto, designadamente:

- EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A. .
- Defesa Nacional
- Infraestruturas de Portugal, I.P.
- ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil,
- ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas

Não foram rececionados os pareceres da ANAC e do ICNF.

A EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., refere o seguinte:

Relativamente ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica, nada em particular há a salientar por parte da EPAL.

No que concerne às implicações das soluções preconizadas no Projeto com as infraestruturas da EPAL existentes na envolvente da UE, considera-se que devem ter em conta o Parecer LSB2023/08966, remetido via plataforma do RJUE, e cujas orientações devem ser observadas numa fase de maior pormenor.

1. Considerações Gerais

Relativamente a infraestruturas de abastecimento de água para consumo humano, na envolvente do Plano, desenvolve-se o Aqueduto Alviela em faixa própria assim como diversas condutas da rede de distribuição de Lisboa.

No que concerne ao Aqueduto Alviela o seu traçado não se encontra representado em nenhum dos elementos, nem a faixa propriedade da EPAL, zona "non aedificandi" com uma largura de 10,00 m e que deverá estar identificada de forma perceptível nos elementos.

Tendo em consideração a importância estratégica da infraestrutura operacional de serviço público da responsabilidade da EPAL na envolvente e consequentemente, para a sua população, considera-se que a salvaguarda do subsistema de abastecimento deve ser reforçada com a sua representação mais detalhada na Planta de Condicionantes.

2. Interferências com as Infraestruturas da EPAL

Aqueduto do Alviela

As infraestruturas da EPAL estão salvaguardadas por legislação própria, mais concretamente pelo nº 2 do Artigo 14 do Decreto-Lei nº230/91 de 21 de Junho, que refere que não é permitido, sem licença, efetuar quaisquer obras nas faixas de terreno denominadas por "faixas de respeito", que se estendem até à distância de 10 metros dos limites das parcelas de terreno de propriedade da EPAL.

Salienta, que, os elementos cadastrais enviados anteriormente no âmbito do RJUE LSB2023/08966 são meramente indicativos. Assim, e se necessário para o desenvolvimento de Estudos para um nível de maior pormenor, a correta localização das infraestruturas da EPAL em termos de planimetria e altimetria deverá ser devidamente validada com recurso a pesquisas, trabalhos estes que devem ser realizados com o acompanhamento direto da EPAL.

Salienta, ainda, que tendo presente a legislação em vigor, quaisquer interferências com as infraestruturas da EPAL que decorram da execução da UE de Marvila terão de ser licenciadas e analisadas, caso a caso, para definição da solução mais adequada à salvaguarda da sua proteção que pode inclusive contemplar eventuais desvios da mesma.

Rede de distribuição:

No que concerne à Rede de Distribuição de Água existente na envolvente da Unidade de Execução de Marvila, nesta fase importa observar as seguintes considerações:



- Estacionamentos a construir deverão ter em consideração a localização de caixas e capacetes de ramal, que não poderão ficar aí localizados;
- Alerta para a necessidade de se salvaguardar sempre o acesso às caixas e/ou capacetes dos órgãos de manobra durante a evolução da obra. Reforça ainda que no final da obra terá de ser garantido o correto nivelamento de todos os aros das caixas e de todos os capacetes;
- Caso se verifique a existência de capacetes e/ou aros/tampas em locais de estacionamento, deverá ser realizado o desvio da respetiva conduta e o reposicionamento dos respetivos órgãos de manobra, sendo os custos associados contemplados na obra.
- As tampas existentes em zona de alteração de pavimento deverão ser alteradas/adequadas pela obra, de acordo com as tampas normalizadas da EPAL;
- Os aros das entradas de caixas não poderão ficar instalados em zonas de transição de revestimentos de pavimentos e/ou altimetrias diferentes. Caso esta situação se verifique. Será necessário relocalizar a entrada da caixa e os respetivos custos terão de ser contemplados pela obra.
- Eventuais novas infraestruturas de saneamento que cruzam as infraestruturas da EPAL devem ser concretizadas sempre a uma cota inferior à conduta da EPAL;
- Em função da construção que está prevista deverá ser necessário efetuar um reforço da rede de abastecimento existente. As condutas novas da rede de distribuição de água serão instaladas, no espaço público, na posição planimétrica e altimétrica regulamentar (em regra a 0,90m dos edifícios), pelo que deverá ser garantida a disponibilidade de espaço no subsolo para o efeito;
- Deverá ser garantida a distância de segurança da rede de distribuição de água relativamente a árvores novas, devendo estas ficarem sempre a uma distância em planimetria superior a 2,5 metros, ficando as infraestruturas da EPAL fora da área útil de proteção das árvores, conforme regulamento da CML;
- Deverá ser garantida a continuidade do abastecimento aos clientes atualmente existentes;
- O promotor deverá apresentar, em separado, os projetos referentes quer às redes prediais quer à rede de distribuição a construir. Ambos os projetos deverão ser aprovados pela EPAL;
- Os custos relacionados com o desvio de infraestruturas afetadas assim como com novas condutas de abastecimento a serem construídas deverão estar previstas nos custos dos respetivos loteamentos.
- Informa ainda, que deverão ser entregues atempadamente os projetos de redes prediais de água (edifícios e redes de rega) em conformidade com o Manual de Redes Prediais da EPAL para permitir a respetiva interligação destes com as infraestruturas que se venham a instalar no âmbito do presente loteamento.

Assim, no que se refere aos Fatores Críticos da Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental, a EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres S.A. nada tem a objetar ao projeto.

Numa fase de maior pormenor de desenvolvimento do Estudo, deverão ser observadas as considerações e propostas acima mencionadas:

- Instrução do Licenciamento no âmbito do Decreto-Lei 230/91, sempre que ocorram interferências com o Aqueduto Alviela.

- Instrução de Processo referente às infraestruturas da rede de distribuição de água, tendo presente os aspetos elencados.

Defesa Nacional, da análise aos elementos submetidos para apreciação, informa que nada tem a obstar à concretização do projeto em apreço.

Infraestruturas de Portugal, S.A., informa o seguinte:

- A solução urbana proposta para a UEM situa-se entre as linhas ferroviárias de Cintura e do Norte, e é atravessada pelas ligações ferroviárias à futura Terceira Travessia sobre o Tejo (TTT).
- A UEM impacta com o projeto em curso “Quadruplicação da Linha de Cintura e Modernização da Linha do Norte”, nomeadamente com a zona de estacionamento do Apeadeiro de Marvila, com o acesso em escavação à TTT vindo de Chelas e os túneis de acesso à TTT vindos de Braço de Prata, relativamente aos quais será necessário garantir distâncias que permitam a execução de taludes de escavação e a exequibilidade das obras, em função dos métodos construtivos a utilizar, bem como a não existência de edificações à superfície. De referir que o Estudo Prévio do projeto mencionado foi entregue à Câmara Municipal de Lisboa em 20.03.2024.
- Relativamente à construção de um falso túnel para cobrir a Linha do Norte numa extensão de cerca de 430 m, para além das questões relacionadas com a zona *non aedificandi* atrás referidas:
 - O eventual rebaixamento da cota da rasante da Linha do Norte terá implicações muito para 30 m em que pretendem efetuar o falso túnel, tendo em conta os requisitos geométricos da via ferroviária, pelo que as mesmas não poderão deixar de ser analisadas;
 - O falso túnel deverá garantir o gabarito necessário às infraestruturas de catenária, Sinalização, Iluminação e equipamentos de segurança;
 - A drenagem da UEM terá de ser independente do sistema de drenagem da Linha do Norte.
 - De acordo com a Especificação Técnica de Interoperabilidade para a Segurança nos Túneis ferroviário da União Europeia a cobertura da linha do caminho-de-ferro é considerada como um novo túnel ferroviário, pelo que a solução deverá ser concebida de forma a cumprir os requisitos por ela estabelecidos, bem como os normativos em vigor na IP, nomeadamente no que diz respeito a critérios de dimensionamento, ambiente, acessibilidade, segurança e emergência, o que inclui a existência de acessos rodoviários de evacuação que têm de ser compatibilizados com a rede viária da UEM;
 - Eventuais ocupações com espaços verdes e vias de comunicação sobre a projeção vertical do túnel estão dependentes da estrutura que for projetada, sendo aconselhável que apenas se considere a existência de atravessamentos rodoviários pontuais.
- Os Lotes 14, 15 e 16 da UEM estão parcialmente em Domínio Público Ferroviário (DPF).
- A implantação das edificações proposta para os Lotes 6.1/6.2/6.3, 7.1, 8.1/8.2, 9.1, 10.1, 14, 15 e 16, bem como, eventualmente, a plantação de árvores previstas na proximidade do caminho de ferro, conflituam com a zona *non aedificandi* das Linhas



de Cintura e do Norte definida no número 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro.

O referido processo de cedência terá de cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 276/03 de 4 de novembro e do Decreto-Lei n.º 280/07 de 7 de agosto, nas atuais redações, onde o potencial edificatório que vier a ser atribuído pela UEM à IP, será sujeito a avaliação imobiliária de modo a definir o valor da eventual futura cedência.

Mais cabe referir que as ações de cedência/alienação suprarreferidas estão sujeitas a constrangimentos legais e temporais para a sua execução, designadamente às autorizações estabelecidas no Decreto-Lei n.º 276/03 para efeitos de desafetação, autorização do Primeiro-Ministro e direito de preferência legais, dos quais se destaca a ESTAMO-participações Imobiliárias S.A., ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 142/2023 de 24 de julho, que têm de ser tidas na necessária consideração pelas partes na definição da UEM.

A Junta de Freguesia do Beato, em nome dos residentes das freguesias do Beato e de Marvila que utilizam terrenos desocupados como hortas, enviou a seguinte sugestão, que considera interessante inserir no projeto em análise, assim:

A JF Beato considera que projetos como este dependem fortemente da aceitação e do apoio dos residentes locais, sendo imperativo cuidar da população para que não se sinta ignorada, desprezada ou deixada para trás pela gentrificação que poderá estar associada a estas iniciativas.

Refere, que embora esta área esteja a sofrer uma modernização considerável, as freguesias do Beato e de Marvila são caracterizadas por uma população envelhecida, assim como uma grande quantidade de terrenos desocupados e abandonados. Ao longo destas últimas décadas, a população local aproveitou estes espaços inutilizados para os transformar em terrenos agrícolas. Estes espaços tornaram-se numa fonte de alimentos e num local de lazer, para os residentes, que vivem nas proximidades.

Refere, ainda, que Lisboa foi escolhida como Capital Verde da UE 2020, várias ciclovias foram construídas e vê-se muito bem encaminhada para alcançar os seus objetivos de sustentabilidade. Foram também criados vários parques hortícolas em terrenos abandonados e em parques públicos, beneficiando tanto a população como a própria paisagem urbana. Ao tornar-se parte da comunidade, estes espaços mantêm-se limpos e cuidados. Atualmente, existem mais do que 20 parques hortícolas espalhados pelo município, representando cerca de 800 talhões para indivíduos, famílias ou comunidades. Estes parques hortícolas não estão isolados, fazem parte da estrutura urbana, estando localizados ao lado de parques infantis, quiosques, ciclovias, entre outras estruturas, para que possam ser apreciados por todos. Beato e Marvila poderiam seguir estes passos.

Menciona como um ótimo exemplo o Parque Hortícola do Vale de Chelas, o maior parque de horticultura de Lisboa, que, para além de uma horta urbana, se transformou num local de lazer deslumbrante. O projeto Rock in Marvila, um outro excelente exemplo, nasceu a partir de uma cuidadosa reflexão sobre os vazios urbanos, com a intenção de regenerar a área do Beato e Marvila através de processos criativos e sustentáveis. (Fonte: [Rock Project, Artigo sobre Rock Project](#)).



Horta em frente ao centro comercial Colombo (Fonte: <https://www.nit.pt/fora-de-casa/as-hortas-urbanas-continuam-a-invadir-lisboa>)

Neste seguimento, a JF do Beato, sugere que seja feito algo semelhante ao incorporarem os parques hortícolas existentes no Marvila Masterplan. Isto implica a permissão dos residentes para manter as suas hortas e existem outras concessões que poderão valorizar o espaço, tais como a permissão para casas de apoio agrícola e acesso a água. Ao fazer isso, pode-se alcançar um equilíbrio delicado entre o desenvolvimento moderno e a preservação da herança da comunidade. Esta harmonia entre novos e antigos residentes é essencial para fomentar um sentido de pertença e inclusão na paisagem urbana em rápida evolução.

É ilustrado no mapa abaixo, a maioria dos parques hortícolas existentes está localizada na paisagem do parque do Marvila Masterplan. Portanto, não causará transtorno incorporar os mesmos no plano.



Imagem de satélite da zona do Marvila Masterplan com o projeto de construção previsto (Marvila Masterplan edifícios) e os Parques Hortícolas existentes.



Imagem de drone dos Parques Hortícolas existentes na zona do Marvila Masterplan junto à escola abandonada.

Outros efeitos colaterais positivos incluem a segurança alimentar, a promoção da consciencialização ambiental e a possibilidade de atividades comunitárias e culturais, servindo assim como catalisadores para a resiliência e solidariedade comunitária do bairro.

A JF do Beato crê, que se esta sugestão for considerada, nesta fase inicial, poderá facilitar o planeamento do parque. Considera, que não seria necessário projetar tantos espaços verdes, uma vez que estes seriam cuidados pelos residentes, poupando os custos da gestão dos espaços verdes. Estas hortas comunitárias podem promover a coesão social, o que, a longo prazo, fará do Beato e de Marvila freguesias atrativas para novos moradores.

Em suma, acredita que, ao incorporarem as hortas comunitárias existentes como partes integrantes do novo parque, é possível criar um espaço verdadeiramente inclusivo e vibrante que reflita as diversas necessidades e aspirações do bairro.

Acrescenta, que se encontra disponível para trabalhar em conjunto com os promotores a fim de se poder concretizar esta visão, ficando a aguardar com entusiasmo a oportunidade de contribuir para a transformação em curso.

Síntese do resultado da consulta pública

Foi proposta pelo proponente a realização da Consulta Pública (CP) da Definição do Âmbito (PDA) de Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto da Unidade de Execução de Marvila.

No âmbito da Consulta Pública foram rececionadas dezassete (17) participações, das quais, três (3) provenientes de entidades:

- Fórum Cidadania Lx
- AMEBEATO - Associação de Moradores e empreendedores do Beato

Grupo Comunitário 4Crescente / Marvila,

e 14 participações provenientes de cidadãos.

Das participações rececionadas, verifica-se que na sua maioria são de sugestões para o projeto, nomeadamente na área da mobilidade, no que concerne às discordâncias com o projeto, os principais argumentos apresentados são relativos à construção e densificação

junto a zonas ribeirinhas, o impacto visual de novas construções, a demasiada impermeabilização do solo, a eliminação de património histórico e a falta de rede viária, assim como de transportes públicos.

Tendo por base o Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA) sobre a Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projeto da Unidade de Execução de Marvila, em anexo à presente decisão, determina-se que a elaboração do EIA para além do desenvolvimento constante da Proposta, deverá atender aos aspetos abaixo indicados, nomeadamente:

I. Apreciação Geral do Objeto de Estudo

O proponente deverá, no âmbito dos trabalhos de elaboração do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), considerar os seguintes aspetos:

- Relativamente à “*Descrição do Projeto*” constante da PDA é demasiado extensa, pecando também por falta de clareza. Uma vez que já se encontram definidas a implantação dos lotes/edifícios e as áreas de superfície de pavimento (cf. Fig.1 a 5 da PDA), bem como as condicionantes/áreas de servidão existentes, entende-se que a PDA deveria ter integrado uma planta de implantação do projeto, onde tivesse sido incluída, no mínimo, a localização dos espaços a afetar aos projetos previstos - quadruplicação e remodelação do Apeadeiro de Marvila e Terceira Travessia do Tejo - bem como com os troços das vias férreas que se pretende que venham a ser cobertos.
- O capítulo “*Descrição Sumária da Área de Implantação do Projeto e da Envolvente Direta*” (capítulo 3.4 da PDA) é omissivo relativamente à componente acústica do ambiente. Esta insuficiência é relevante, dada a classificação do município como Aglomeração e a existência, na área de intervenção e na envolvente, de Grandes Infraestruturas de Transporte (GIT) - Linha do Norte e Linha de Cintura - classificadas no âmbito do Regime de Avaliação e Gestão de Ruído Ambiente (RAGRA), que já possuem instrumentos de gestão publicados (mapas estratégicos de ruído e planos de ação).

Não tendo sido fundamentada a seleção dos fatores ambientais em análise neste capítulo da PDA, julga-se que a omissão do fator ambiental Ruído se deva ao facto de não estar a ser considerada a necessidade de acautelar a qualidade do ruído da área de intervenção, mediante a distribuição adequada dos usos do solo. Esta abordagem é evidente pela identificação dos “*Potenciais impactes significativos*” (Quadro 2 da PDA), que restringe as ações causadores de impactes no Ruído (“*alteração dos níveis sonoros*”) da fase de exploração à “*manutenção de espaços verdes*”, à “*aplicação de fertilizantes e de fitofármacos*”, ao “*transporte de bens, equipamentos e outros materiais, garantindo as funções previstas*” e à “*geração de ruído*” [esta última não constitui uma ação de projeto]. Esta abordagem é também evidente pela redação do capítulo 4.5. da PDA, onde a componente acústica não consta dos “*Aspetos que possam constituir condicionantes ao projeto*”.

II. Apreciação específica das propostas metodológicas para a elaboração do EIA

Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

- Na identificação de potenciais impactes significativos, assim como na proposta da avaliação de impactes indicar o destino das terras sobrantes.
- Deverão ser consideradas todas as ações de movimentação de terras, nomeadamente as operações de escavação que provocam impactes irreversíveis

<p>Aspetos a desenvolver no EIA e não referidos na PDA</p>	<p>na Geologia e Geomorfologia, com a destruição do substrato e modificação da morfologia natural.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a quantificação de todas as movimentações de terras, apresentando-se o respetivo balanço. • na elaboração do EIA, deve ser considerada a Geologia. <p><u>Ordenamento do Território</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar os elementos escritos e desenhados relativos à UE delimitada e aprovada/publicada pela CM de Lisboa. (dependendo da resposta dada às questões prévias) • Definir/caraterizar a intervenção global e respetivas operações de loteamento/lotés, em Planta de Síntese com respetivo quadro sinótico e em memória descritiva e justificativa (MDJ). • Contextualizar/justificar a intervenção global, considerando a “alternativa zero” e todas as componentes/ações e projetos associados/complementares”, e caraterizar e avaliar os impactes sobre o ambiente direto e envolvente. • Verificar/demonstrar para a totalidade da intervenção e das diferentes operações de loteamento previstas, o enquadramento relativamente às orientações/normas do PROT AML e ao regime do PDM de Lisboa, incluindo das UOPG 2 e UOPG6, apresentando os extratos das Plantas/Cartas aplicáveis e confrontando as prescrições de uso e ocupação do solo, bem como as disposições dos regimes próprios de todas as restrições e servidões (SRUP) aplicáveis. • Relativamente a todos os dispositivos legais e regulamentares (PDM, SRUP) têm de ser explicitadas as conformidades e/ou desconformidades e eventuais medidas de mitigação e procedimentos para resolução. <p>Sublinha-se que as designações e as normas aplicáveis não correspondem ao PDM hoje em vigor, designadamente as menções a “Espaço Residencial” correspondem hoje a “Espaço Habitacional”.</p> <p>Em termos globais, afigura-se que os elementos que constituem a PDA focam os principais aspetos atinentes ao fator Território salientando-se, contudo, a importância deste fator ser devidamente aprofundado e sublinhando a necessidade de avaliação do grau de compatibilidade entre a implementação do projeto e o PDM bem como o respeito pelas Servidões e Restrições de Utilidade Pública (SRUP) que incidem sobre o local.</p> <p><u>Solo e Usos do Solo</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar quadro onde constem as unidades pedológicas existentes na área de implantação do projeto (ampliação) em termos de área afetada (m² ou ha) e em termos percentuais. • Apresentar quadro onde constem as capacidades de uso do solo existentes na área de implantação do projeto (ampliação) em termos de área afetada (m² ou ha) e em termos percentuais. • Apresentar quadro sistematizando, na situação de referência, o tipo de uso do solo na área do projeto em termos de superfície ocupada (m² ou ha) e percentagem em função da área total. • Descrever de forma breve as operações de escavação e nivelamento dos terrenos, acessos e outros quaisquer previstos no EIA, quantificando o volume de terras a remover e indicando o seu destino final.
-------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- Apresentar quadro sistematizando, em fase do projeto, o tipo de uso do solo na área do projeto em termos de superfície ocupada (m² ou ha) e percentagem em função da área total. Apresentar a informação com recurso a uma tabela do tipo:

Uso do solo	Área (m ² ou ha)		Δ (m ² ou ha)	Δ (%)
	Situação de ref. ^a	Fase de projeto		
x				
y				
z				

Solos contaminados

Apesar de inúmeras referências à contaminação do solo, cuja remediação é considerada nas principais ações a efetuar na fase de construção, e prevista avaliar, quanto ao risco e para definição de medidas de minimização adequadas, nada é referido quanto à avaliação do seu estado.

Acresce que na área da UE terão laborado, no passado (entre data desconhecida e finais da década de 1990), pelo menos duas unidades industriais, cuja atividade é potencialmente contaminadora do solo - a *Sociedade Nacional de Sabões*, cujo edifício foi demolido, mantendo-se o entulho no local, e a *Soponata - Sociedade Portuguesa de Navios Tanques*, cujo edifício industrial foi posteriormente ocupado por empresas ligadas a diversas atividades (navegação, transitários, imobiliária, etc.), encontrando-se devoluto.

Deste modo, o estado do solo deve ser avaliado, previamente às obras de edificação, em toda a área da UE, nomeadamente:

- os resultados, e conseqüente plano de remediação, se aplicável, serem apresentados nesse âmbito);
- apresentar a proposta de plano de avaliação do solo, para a área das obras gerais de urbanização e por cada subárea ou lote de uma subárea,

Resíduos

Na descrição do projeto, é feita referência à produção de resíduos nas fases de construção e de exploração. Esta informação deve constar no fator ambiental *Resíduos* e pormenorizar os resíduos previstos produzir na fase de construção, incluindo os resíduos que resultarão:

- da necessidade de efetuar demolições de antigas edificações bem como da construção do novo edifício e infraestruturas - resíduos do grupo 17 (betão, tijolos, telhas e ladrilhos e suas misturas, contendo ou não substâncias perigosas, madeira, plástico, betuminoso, metais e ligas e suas misturas, contendo ou não substâncias perigosas, cablagem elétrica, materiais de isolamento contendo ou não amianto ou substâncias perigosas, embalagens diversas contendo ou contaminadas por

substâncias perigosas, RCD contendo mercúrio ou PCB, solo contaminado e não contaminado, contendo ou não substâncias perigosas);

ii) do funcionamento, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos - resíduos dos grupos 13 (óleos e lubrificantes usados, óleos, lamas, emulsões e areias de separadores de hidrocarbonetos e dos tanques de lavagem de rodados), 15 (absorventes, filtrantes, vestiário contaminados), e 16 (pneus, filtros de óleo, baterias, metais, plástico, vidro);

iii) resíduos urbanos e equiparados a produzir no estaleiro - grupo 20 (papel e cartão, embalagens plásticas e metálicas contendo ou contaminadas com substâncias perigosas, vidro e madeira de recolha seletiva, resíduos biodegradáveis, mistura de resíduos urbanos, lâmpadas fluorescente, pilhas, equipamento elétrico e eletrónico, resíduos biodegradáveis de jardins e parques, resíduos hospitalares provenientes de postos de primeiros socorros);

entre outros, a determinar em função das características do projeto e conhecimento/experiência do proponente em obras semelhantes.

Idêntica análise deve ser efetuada para os resíduos a produzir na fase de exploração.

O projeto deve refletir a necessidade de se proceder à separação/triagem dos resíduos no local de produção, de forma a cumprir o Princípio da hierarquia de resíduos, maximizando o encaminhamento de resíduos para valorização em relação à eliminação.

Ruído

Relativamente a este fator ambiental considera-se que:

- A *"Proposta Metodológica para Caracterização do Estado Atual do Ambiente e sua Previsível Evolução Sem Projeto"* é omissa relativamente à proposta metodológica para a previsão do ambiente acústico sem projeto. Os *"Critérios para a Definição da Área de Estudo"* são vagos no respeitante ao Ruído (*"rede viária envolvente"*). O proposto nos capítulos 5.3. a 5.6. da PDA - *"Tipos de informação a recolher"*, *"Fontes de informação"*, *"Metodologias de recolha e tratamento da informação"* e *"Escala da cartografia a apresentar"* - é vago e genérico, pelo que não merece comentário específico relativamente ao Ruído.
- No referente à *"Proposta Metodológica para Identificação e Avaliação de Impactes"* (capítulo 6.1. da PDA) e aos *"Métodos e modelos de previsão"* (capítulo 6.2. da PDA), também se verifica que o proposto não é suficientemente específico para o fator ambiental em análise para merecer uma análise crítica do mesmo e, por conseguinte, um compromisso da CA.
- Os *"Critérios de classificação e Avaliação de Impactes"* referentes ao Ruído (Quadro 12. do capítulo 6.3. da PDA) apresentam incorreções significativas no que toca aos requisitos do RGR.

No que se refere aos aspetos metodológicos e critérios de análise constantes da PDA considera-se que os mesmos devem ser desenvolvidos em sede de EIA, nomeadamente:

- A definição da área de estudo, que inclui naturalmente a área de intervenção, deve abarcar as vias que acomodarão o tráfego gerado pelo projeto e a área de influência desse mesmo tráfego (área onde os seus efeitos no ambiente sonoro são relevantes, dada a relação não linear entre os acréscimos de tráfego e de níveis sonoros), podendo resultar numa área mais ampla do que a envolvente imediata. Considerando que toda a área de intervenção e envolvente estão classificadas como zona mista, a avaliação dos impactes do projeto deve ser verificada em toda a área de estudo, independentemente da sua ocupação.



- Para além da avaliação dos impactes do projeto sobre a envolvente, deve ser garantida a aptidão do espaço para o uso proposto, tendo em conta a classificação adotada e os níveis de ruído ambiente exterior existentes e previstos, verificando, assim, o cumprimento do disposto no artigo 12.º do Regulamento Geral do Ruído (referente ao controlo prévio das operações urbanísticas). Para o efeito, a entidade gestora da Aglomeração (CML) e a entidades gestora das GIT (Infraestruturas de Portugal), ambas proponente do projeto, devem:
 - ✓ validar os parâmetros (qualitativos e quantitativos) caracterizadores das fontes sonoras existentes e previstas, considerados na modelação;
 - ✓ comprometer-se quanto às implicações do projeto nas emissões sonoras das vias rodoviárias (devido ao acréscimo de tráfego), atendendo a eventuais consequências na eficácia dos planos de ação, existentes ou em elaboração para a área de intervenção ou para a área de influência do projeto; e
 - ✓ comprometer-se quanto à viabilidade e eficácia de medidas de minimização a definir no projeto que incidam sobre a emissão ou a propagação do ruído das fontes sonoras sob sua jurisdição.
- A caracterização/previsão do Ruído deve ser apresentada sob a forma de mapas de ruído (referentes a uma altura de 4 m), devendo também reportar-se a pontos discretos de avaliação correspondentes a diversas alturas das fachadas dos edifícios mais expostos às emissões das fontes sonoras. Para o efeito, deverão ser seguidas as “Diretrizes para Elaboração de Mapas de Ruído - Método CNOSSOS-EU - versão 2” (Agência Portuguesa do Ambiente, novembro 2023).
- A previsão deve representar o estado atual do ambiente, a situação futura sem projeto e a situação futura com projeto, assentando em dados de tráfego rodó e ferroviário fiáveis (estudo de tráfego e caracterização quantitativa e qualitativa das ferrovias). A previsão da “Situação Futura Sem Projeto” deve integrar o acréscimo natural do tráfego, as fontes sonoras/projetos já previstos para a área de intervenção e para a envolvente (deverá recorrer-se ao EIA da Terceira Travessia do Tejo) e as medidas já preconizadas nos planos de ação da Aglomeração e das GIT, que venham a ter influência no ambiente acústico da área de estudo. A modelação da “Situação Futura Com Projeto” deve contemplar as medidas/ações do projeto a concretizar no âmbito do mesmo.
- A avaliação dos impactes deve ser conclusiva quanto à aptidão do espaço para o uso proposto (cumprimento do artigo 12.º do RGR) e aos efeitos do projeto no ruído da envolvente, devendo ser seguidos os critérios de classificação e avaliação de impactes instituídos na “Nota técnica para avaliação do descritor Ruído em AIA” (Agência Portuguesa do Ambiente, junho 2010).

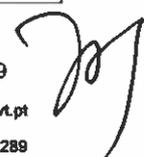
Qualidade do Ar

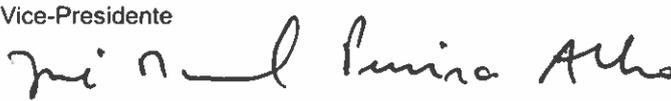
Considera-se que, no que diz respeito ao fator qualidade do ar, a metodologia proposta na PDA para a avaliação da situação de referência e da situação futura com a implementação do projeto e definição de medidas de minimização e plano de monitorização é adequada, mas muito genérica. Assim, deverão ser aprofundados os seguintes pontos metodológicos:

- Identificação dos poluentes atmosféricos associados ao projeto nas suas várias fases e atividades associadas e avaliação da importância das respetivas emissões. A caracterização da situação de referência deve incidir apenas sobre os poluentes relevantes no âmbito do projeto em apreciação tendo em conta as emissões do projeto e os níveis de poluentes pré-existent na envolvente.



- **Caraterização da envolvente:** Deve ser feita uma caraterização da envolvente da área de projeto em termos da ocupação do território relativa a fatores que podem influenciar a qualidade do ar.
- **Identificação de outras fontes dos poluentes atmosféricos, relevantes no âmbito do projeto, existentes na envolvente.**
- **Identificação dos recetores sensíveis existentes na envolvente do projeto e respetivos acessos:** Deve ser feita a uma apreciação da relevância do impacto do projeto junto dos recetores em função das distâncias e dos ventos dominantes registados na envolvente.
- **Apresentação de um mapa com a identificação dos recetores, demarcação do limite da área de exploração do projeto e dos respetivos dos acessos e de outras fontes.**
- **Levantamento de dados de qualidade do ar:** Deve ser feita a verificação da existência de dados de estações fixas de qualidade do ar na envolvente ou de campanhas de monitorização que possam caraterizar ou ajudar a caraterizar a situação de referência.
- **Identificação das atividades que causam a emissão dos poluentes atmosféricos relevantes:** A avaliação dos impactes para cada fase do projeto deve iniciar-se pela descrição e quantificação das atividades.
- **Estimativa das emissões produzidas anualmente na área de estudo atualmente e no futuro com projeto:** Deve ser feita uma estimativa das emissões produzidas anualmente por cada atividade associada ao projeto apresentando-se as mesmas em tabela. Deve ser explicada a forma como se obteve a estimativa (método, fatores de emissão, e dados de entrada pressupostos).
- **Modelação da dispersão espacial das concentrações na situação atual e futura (com e sem projeto):** deve ser feita uma modelação das concentrações dos poluentes relevantes (NO₂ e PM₁₀) no ar ambiente na envolvente da área de projeto afetada pelas emissões do projeto estimadas:
 - ✓ A seleção do modelo deve ser justificada tendo em conta a sua adequação ao tipo de emissão e poluente.
 - ✓ O domínio de aplicação do modelo deve abranger toda a envolvente afetada, a grelha da modelação deve ter resolução suficiente para permitir distinguir o padrão da dispersão das concentrações (que deve ser apresentada em mapa) e devem ser calculadas as concentrações junto aos recetores sensíveis (apresentar em tabela).
 - ✓ Devem ser identificados os dados de entrada do modelo, nomeadamente os dados meteorológicos usados (ano e local) devendo ser usado um ano de dados.
 - ✓ Os níveis de fundo usados na modelação devem ser os obtidos na caraterização da situação de referência, devendo ser identificados com clareza de modo a se poder calcular a contribuição do projeto para as concentrações na envolvente na situação futura.
 - ✓ Os resultados para os recetores mais afetados devem ser apresentados de acordo com os indicadores anuais usados para verificação do cumprimento da legislação. Comparar os níveis previstos para a situação atual sem projeto com a situação futura sem projeto e situação futura com projeto.
 - ✓ Podem ainda ser modelados vários cenários de exploração e de aplicação de diferentes medidas de minimização, se relevante.



	<ul style="list-style-type: none"> Medidas de minimização e plano de monitorização: Caso as emissões de poluentes atmosféricos associadas ao projeto aumentem as concentrações no ar ambiente junto dos recetores devem ser propostas medidas de minimização. O plano de monitorização só deverá ser proposto se os níveis previstos estiverem próximos dos valores limite legais.
Decisão	A Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental cumpre, na generalidade, as normas técnicas relativas à estrutura, metodologia e conteúdo do EIA, constantes do Anexo I da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, vinculando, nos termos do n.º 10, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, o proponente, a Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental e as entidades consultadas.
Validade da DDA	Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a presente Decisão de Definição do Âmbito do EIA caduca se, decorridos dois anos a contar da presente data, não for dado início ao procedimento de AIA.
Data	9 de abril 2024
Assinatura	<p>O Vice-Presidente</p>  <p>José Manuel Alho</p>

ANEXO: Parecer da Comissão de Avaliação